

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/66935> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01176/2024

Disponibilização: 05/06/2024 às 18h15m

PORTARIA Nº 1176/2024

Dispõe sobre tornar sem efeito publicação de portaria

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1064/2024, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o despacho da Desembargadora Marluécia de Araújo Bezerra, acostado às fls. 26 do processo administrativo nº 8510086-52.2024.8.06.0000;

RESOLVE, tornar sem efeito a nomeação de **ANTÔNIA VIVIAN BRENNNA LIMA SCARCELA**, Analista Judiciária, matrícula nº 49712, para o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAE-3, com lotação no Gabinete da Desembargadora Marluécia de Araújo Bezerra, publicada na Portaria nº 1064/2024, disponibilizada no DJE de 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/66962> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00174/2024

Disponibilização: 05/06/2024 às 18h13m

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2021

CONVENIENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, mantedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 21.07.2024 e término em 21.07.2025, o presente Convênio que tem por objetivo, a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, nas dependências da UNIFOR, doravante denominado CEJUSC/UNIFOR com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CIVEL, bem como a IMPLANTAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8502575- 03.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, c/c o art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, Randal Martins Pompeu, Haley de Carvalho Filho e Sâmia Costa Farias Maia.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/66936> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00040/2024

Disponibilização: 05/06/2024 às 12h45m

Expediente da presidência nº 40/2024 - SGP

Referência: nº 8500004-25.2024.8.06.0076 e outros
Assunto: Abono de Permanência

Trata-se de pagamento de Abono de Permanência aos servidores abaixo referente aos períodos listados, como constam nos autos de concessão do benefício retroativo, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, já disponibilizados no Diário da Justiça.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento dos valores listados.